

Processo n.: @REC 22/00268909

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 222/2022, exarado no Processo n. @RLI-17/00276511

Interessado: Luciano José Buligon

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 223/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Negar provimento ao Recurso de Reexame, interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contra o Acórdão n. 222/2022, exarado na sessão ordinária de 09/03/2022, nos autos do Processo n. @RLI-17/00276511, mantendo-se na íntegra a deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Interessado retronominado e à Prefeitura Municipal de Chapecó.

Ata n.: 28/2023

Data da Sessão: 02/08/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC